



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 1/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal Prefeito João Soares Fragoso

Praça da Matriz, 261 – Centro – Fone (44)3432-8500

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

E-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL N.º 601 / 2021

11 de novembro de 2021

Súmula: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.919/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, Roberto Mitsuru Tsunokawa, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto Na lei municipal nº 2.919/2017, que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Londrina – PR (SISAN MUNICIPAL), integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), em consonância com a Lei Federal Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Lei Estadual Nº 16.565, de 31 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA MUNICIPAL, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de caráter permanente, colegiado, de assessoramento ao Prefeito Municipal, tem por objetivo propor, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN MUNICIPAL, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA MUNICIPAL:

I - Propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que estejam em sintonia com as diretrizes traçadas pelos Conselhos Estadual e Nacional;

II - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

III - Acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Elaborar junto com a Câmara Intersetorial instrumentos para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da política e do plano de segurança alimentar e nutricional;

V - Propor, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Pronunciar-se sobre os projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos anualmente na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município;

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rqDfwz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 2/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal Prefeito João Soares Fragoso

Praça da Matriz, 261 – Centro – Fone (44)3432-8500

CEP: 87970-000 - **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

E-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

VII - Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;

VIII - Estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

IX - Propor campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;

X - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;

XI - Propor estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

XII - Organizar e implementar em colaboração com a Câmara Intersectorial as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

XIII - Elaborar seu regimento interno.

Art. 3º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CONSEA MUNICIPAL será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- a) Secretaria Municipal de Educação
- b) Secretaria Municipal de Saúde

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Associação Comercial e Empresarial de Nova Londrina – ACINOL
- b) Associação dos Pequenos Produtores de Nova Londrina
- c) Sindicato Rural Patronal de nova londrina

Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA MUNICIPAL definirá seu Regulamento e Regimento Interno, em 30 (trinta) dias após sua instalação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rqDfwz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 3/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 618/2021

24 de novembro de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
04.122.0025.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (343).....					R\$ 3.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
04.122.0025.2020 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (347).....					R\$ 3.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 3.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rqDfwz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 4/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmln@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 619/2021

24 de novembro de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
13.392.0014.2041- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente					
319013: Obrigações Patronais (405).....					R\$ 500,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
13.392.0014.2041- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (404).....					R\$ 500,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 500,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rqDfwz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 5/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 6/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 620/2021

24 de novembro de 2021

SÚMULA: FIXA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o período de final de ano e encerramento de exercício fiscal, que normalmente intensifica os trabalhos internos, além das coincidentes concessão de férias e outras paralisações por força das festividades natalinas, exigindo a fixação de horários especiais de expediente/atendimento/funcionamento,

DECRETA

Art. 1º. Quanto às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo:

I – horário de expediente, **com atendimento ao público**: de 06 de dezembro de 2021 (Segunda-feira) a 21 de dezembro de 2021 (sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

II - horário de expediente, **sem atendimento ao público (expediente interno)**: de 06 de dezembro de 2021 (Segunda-feira) a 21 de dezembro de 2021 (sexta-feira) das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

III – Recesso: de 22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Mantém-se o atendimento em casos especiais, principalmente em processos licitatórios urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – horário de expediente (Órgão Gestor - Sede da Secretaria), **com atendimento ao público**: de 06 de dezembro de 2021 (Segunda-feira) a 21 de dezembro de 2021 (sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

II - horário de expediente (Órgão Gestor - Sede da Secretaria), **sem atendimento ao público (expediente interno)**: de 06 de dezembro de 2021 (Segunda-feira) a 21 de dezembro de 2021 (sexta-feira) das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

III – Recesso: de 22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

IV – Férias Coletivas (CRAS e CREAS): de 22 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rqDfwz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 7/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º. Quanto à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Férias Coletivas (somente servidores com período aquisitivo completo) -Órgão Gestor, Unidades Básicas de Saúde: de 22 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

II – Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e Setor de Controle de Endemias: mantém-se os horários de funcionamento, sem alterações.

Art. 4º. Quanto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

I – Recesso: de 22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, com exceção aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos urbanos.

Art. 5º. Quanto à Secretaria Municipal da Educação:

I – Recesso (Órgão Gestor - Sede da Secretaria): de 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

I – Férias Coletivas (Escolas Públicas Municipais - Educação infantil e Ensino fundamental): de 20 de dezembro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas a qualquer tempo, priorizando sempre o interesse da manutenção das atividades administrativas municipais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 8/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 274/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO/FORMATURA DOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR., COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, conforme Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 25 de novembro de 2021.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 07 de dezembro de 2021, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rqDfwz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 9/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

**AVISO DE PREGÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo nº. 256/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2021

Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional em consonância com o caput do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

LOCAL - O limite geográfico do município;

REGIONAL - Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS NÃO CONTIDOS NA REMUME DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 25 de novembro de 2021.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por item

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 08 de dezembro de 2021, às 09:00 horas.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rqDfwz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 10/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ/MF Nº 81.044.984/0001-04

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ nº 33.458.003/0001-22

PREGÃO Nº 76/2020

CONSIDERANDO a emergente necessidade de representação técnica e clínica do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia, as partes resolvem celebrar o Termo Aditivo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO 60 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM PERÍODO DIURNO E NOTURNO, EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/OU HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

À descrição do Lote 01, do Contrato Administrativo nº 004/2021, ficam acrescidos os seguintes serviços, cuja prestação dar-se-á de segunda a domingo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	<ul style="list-style-type: none">• Responder pela diretoria técnica, nos termos da lei, perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do hospital municipal, de conformidade com a Resolução CFM nº 2.147/2016.• Responder pela diretoria clínica, representando o corpo clínico do hospital municipal perante o corpo diretivo, notificando ao diretor técnico, sempre que for necessário, ao fiel cumprimento de suas atribuições, de conformidade com a Resolução CFM nº 2.147/2016.• Responsabilizar-se pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos no hospital municipal, sendo obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico, de conformidade com a Resolução CFM nº 2.147/2016.	Horas	720	30,42	21.902,40
				TOTAL:	21.902,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 004/2021, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Foro: Comarca de Nova Londrina - Paraná.

Nova Londrina-PR, 08 de novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rqDfwz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 11/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: J C QUEIROZ DOS SANTOS EIRELI
CNPJ sob nº 09.441.518/0001-35

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados o valores dos produtos, remanescente do item 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21 do Contrato nº 72/2020, de acordo com as variações no período, perfazendo o acréscimo em R\$ 106.795,43 (cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos):

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 72/2020, de 05 de março de 2020.

Nova Londrina - Pr., 11 de novembro de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rqDfwz neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 12/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 379/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR EPP
CNPJ nº 38.182.140/0001-09

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2021

3 - OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOZOLINA TOMAZONI TROIAN E ONDINA CUREAU GIACOBBO.

4 - VALOR: R\$ 185.169,70 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: As prestações de serviços deverão ser realizadas na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/11/2021 à 24/11/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 24 de novembro de 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 13/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 380/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 12.095.582/0001-16

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA, COM RECURSOS REMANESCENTES ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº.497/2017.

4 - VALOR: R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/11/2021 à 24/11/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 24 de novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 14/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.346/2021

24 de novembro de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 102.911,83 (cento e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....R\$ 102.911,83					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 102.911,83					

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 102.911,83 (cento e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
26.782.0008.2043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (93).....R\$ 102.911,83					
=====					
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 102.911,83					

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rqDfwz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 15/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 16/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 621/2021

24 de novembro de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.346/2021, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 102.911,83 (cento e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
10.302.0019.2042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....R\$ 102.911,83					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 102.911,83

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 102.911,83 (cento e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
26.782.0008.2043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (93).....R\$ 102.911,83					
=====					
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 102.911,83

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código rqDfwz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 17/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 18/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção
PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2021

12 de novembro de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 2088, de 05 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Anelita Maria Roman, portadora da cédula de identidade RG nº 2.182.187-0 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 1241, admitida em 02.01.1991.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 à 31 de março de 2018, com seu início à partir de 03 de novembro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2150

24 de Novembro de 2021

PG. 19/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/2021

12 de novembro de 2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
97331	Nilda da Silva Machado Auxiliar Administrativo I	01.08.2019 à 01.08.2020	03.11.2021 à 17.11.2021
26153	Loana Aparecida Barbero ACS	04.07.2019 à 03.07.2020	19.11.2021 à 18.12.2021
69551	Rosiani Belascosa Sierre Auxiliar de Enfermagem	08.04.2017 à 07.04.2018	22.11.2021 à 01.12.2021
8093	José Roberto Fernandes ACE	08.06.2020 à 07.06.2021	08.11.2021 à 07.12.2021
417632	Raul Gabriel de Oliveira ADC	12.11.2018 à 11.10.2019	18.11.2021 à 27.11.2021
419157	Josá Antonio Alves Ribeiro Operador de Trator	16.09.2020 à 15.08.2021	28.11.2021 à 17.12.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

